

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:  
MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR  
CPF: 103.048.154-70  
ENDEREÇO:  
RUA DO PAISSANDU 567 AP-601  
COND EDF INABI CENTER  
PAISSANDU/RECIFE  
50070-200 RECIFE PE

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
3142648

CÓDIGO DO CLIENTE  
7049216887



NOTA FISCAL N° 293851590 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 05/02/2024  
Consulte pela Chave de Acesso em:  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>  
chave de acesso:  
2624 0210 8359 3200 0108 6600 0293 8515 9020 1505 0129  
Protocolo de autorização: 3262400004649357 - 05/02/2024 às 13:22:02

REF:MÊS/ANO  
02/2024

TOTAL A PAGAR R\$  
512,34

VENCIMENTO  
14/02/2024

CLASSIFICAÇÃO: B3 COMERCIAL -OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES

TIPO DE FORNECIMENTO: Conv. Monômia - Monofásico

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

|                   |                             |                          |               |                            |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|
| DATAS DE LEITURAS | LEITURA ANTERIOR 08/01/2024 | LEITURA ATUAL 05/02/2024 | Nº DE DIAS 28 | PRÓXIMA LEITURA 07/03/2024 |
|-------------------|-----------------------------|--------------------------|---------------|----------------------------|

| ITENS DA FATURA       | UNID. | QUANT. | PREÇO UNIT.<br>COM TRIB.(R\$) | VALOR<br>(R\$) | PIS/<br>COFINS(R\$) | BASE CALC.<br>ICMS(R\$) | ALÍQUOTA<br>ICMS(%) | ICMS (R\$) | TARIFA<br>UNIT(R\$) | TRIBUTOS | BASE DE<br>CÁLCULO (R\$) | ALÍQUOTA<br>(%) | VALOR (R\$) |
|-----------------------|-------|--------|-------------------------------|----------------|---------------------|-------------------------|---------------------|------------|---------------------|----------|--------------------------|-----------------|-------------|
| Consumo-TUSD          | kWh   | 457,00 | 0,56501497                    | 258,21         | 10,88               | 258,21                  | 20,50               | 52,93      | 0,42538000          | PIS      | 368,91                   | 0,94            | 3,46        |
| Consumo-TE            | kWh   | 457,00 | 0,45039947                    | 205,83         | 8,66                | 205,83                  | 20,50               | 42,19      | 0,33909000          | COFINS   | 368,91                   | 4,36            | 16,08       |
| Illum. Púb. Municipal |       |        |                               | 41,22          |                     |                         |                     |            |                     | ICMS     | 464,04                   | 20,50           | 95,12       |
| ICMS-CDE NF285616634  |       |        |                               | 1,74           |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |
| IPCACOSIP             |       |        |                               | 0,06           |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |
| Multa-NF 289740996    |       |        |                               | 4,60           |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |
| Juros-NF 289740996    |       |        |                               | 0,68           |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |
| TOTAL                 |       |        |                               | 512,34         |                     |                         |                     |            |                     |          |                          |                 |             |

CONSUMO / kWh

| CONSUMO FATURADO | NºDIAS FAT |
|------------------|------------|
| FEV24            | 457 28     |
| JAN24            | 228 32     |
| DEZ23            | 404 30     |
| NOV23            | 368 32     |
| OUT23            | 366 30     |
| SET23            | 467 30     |
| AGO23            | 349 33     |
| JUL23            | 69 30      |
| JUN23            | 301 28     |
| MAI23            | 191 29     |
| ABR23            |            |
| MAR23            |            |
| FEV23            |            |

| MEDIDOR    | GRANDEZAS     | POSTOS<br>HORÁRIOS | LEITURA<br>ANTERIOR | LEITURA<br>ATUAL | CONST.<br>MEDIDOR | CONSUMO<br>kWh | RESERVADO AO FISCO                                                      |
|------------|---------------|--------------------|---------------------|------------------|-------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 3132363888 | Energia Ativa | Único              | 25.870,00           | 26.327,00        | 1,00000           | 457,00         | Cobrança ICMS sobre subvenção CDE, conforme Decreto Estadual 39.459/13. |

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente.Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial.A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em [www.aneel.gov.br](http://www.aneel.gov.br).

02/2024

CÓDIGO DO CLIENTE 7049216887

VENCIMENTO 14/02/2024

TOTAL A PAGAR R\$

512,34

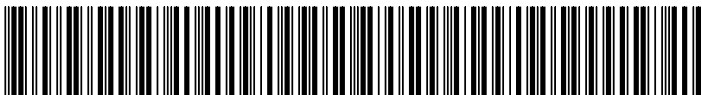
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.

ITAU

PAGÁVEL EM QUALQUER REDE BANCÁRIA

|                                                                                                                                                                                         |                              |                                 |                                  |                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------------------------|
| 34191.09073 29584.092935 85829.430009 1 96260000051234                                                                                                                                  |                              |                                 |                                  |                              |
| PAGADOR   CPF/CNPJ   ENDEREÇO<br>MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR 103.048.154-70<br>RUA DO PAISSANDU 567 AP-601 COND EDF INABI CENTER PAISSANDU/RECIFE 50070-200 RECIFE PE                  |                              |                                 |                                  |                              |
| Nosso Número<br>109072958409                                                                                                                                                            | Nº DO DOCUMENTO<br>593656134 | CÓDIGO DO CLIENTE<br>7049216887 | DATA DE VENCIMENTO<br>14/02/2024 | VALOR DO DOCUMENTO<br>512,34 |
| BENEFICIÁRIO<br>COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO CNPJ 10.835.932/0001-08<br>AV.JOÃO DE BARROS, 111, BOA VISTA, RECIFE, PERNAMBUCO CEP 50050-902<br>AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE 2938/58294- |                              |                                 |                                  |                              |

PAGUE COM PIX



Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento  
**TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 024 2244**  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)  
**Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155**  
Ouvidoria: 0800 282 5599

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco - ARPE 0800 727 0167  
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167  
(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

| INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                          | INFORMAÇÕES IMPORTANTES                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis ( <b>DIC, FIC, DMIC e DICRI</b> ). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: <b>neoenergiapernambuco.com.br</b> - Na Agência Virtual. | O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.                                                                                                                                                                                               |
| <b>DIC</b> - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA<br><b>FIC</b> - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA<br><b>DMIC</b> - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA<br><b>DICRI</b> - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO                                                             | Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.                                                                                                                                                                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.                                                                                                                                                                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br/PoderPúblico/Contribuição de Iluminação Pública">www.neoenergiapernambuco.com.br/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública</a> . |
|                                                                                                                                                                                                                                                                  | As informações suplementares estão disponíveis no site <a href="http://www.neoenergiapernambuco.com.br">www.neoenergiapernambuco.com.br</a> - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.                                                                                                            |

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site **neoenergiapernambuco.com.br**

ACESSE NEOENERGIAPERAMBUCO.COM.BR E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:  
MARIA LEAL ARRAES DE ALENCAR  
ENDEREÇO:  
RUA DO PAISSANDU 567 AP-601  
COND EDF INABI CENTER  
PAISSANDU/RECIFE  
50070-200 RECIFE PE